PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.100, DE 17 DE JUNHO DE 1992

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder a doação à firma PAVIBRÁS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à PAVIBRÁS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras sob n. A-5, da Gleba Três Bocas, neste Município, com área total de 172.927,15 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º. A firma PAVIBRÁS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., utilizará o imóvel doado e descrito no artigo anterior para a implantação de um Conjunto Habitacional Popular, destinado à população do Município, com financiamento através do Sistema Financeiro de Habitação - S.F.H.

Art. 3º. O prazo para o início das Obras é de 90 dias a contar da data da outorga da Escritura Pública de Doação, prorrogável a critério do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Na eventualidade da obra não vir a ser iniciada no prazo mencionado neste artigo, o domínio do imóvel será revertido ao Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 17 de Junho de 1992

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna da Cidade
Em 23/06/92
Funcionária

GE/osapb

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.100 DE 17 DE JUNHO DE 1992

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder a doação à firma PAVIBRÁS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à PAVIBRÁS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras sob nº A-5, da Gleba Três Bocas, neste Município, com área total de 172.927,15 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A firma PAVIBRÁS - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. utilizará o imóvel doado e descrito no artigo anterior para a implantação de um Conjunto Habitacional Popular, destinado à população do Município, com financiamento através do Sistema Financeiro de Habitação - S.F.H.

Art. 3º - O prazo para o início das obras é de 90 dias, a contar da data da outorga da Escritura Pública de Doação, prorrogável a critério do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Na eventualidade da obra não vir a ser iniciada no prazo mencionado neste artigo, o domínio do imóvel será revertido ao Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 17 de junho de 1992

Dr. ANTÔNIO GRASSANO JÚNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STRESSER
Secretário Municipal de Administração

Ed. nº 389

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 23/ 06 / 1992

FUNCIONÁRIO